

DECRETO Nº 12.153, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Padroniza os veículos para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o Princípio da Padronização para os procedimentos de compras;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal possui uma frota de veículos das mais diversas marcas com o emprego de recursos de grande monta para sua manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal em compor sua frota de veículos utilitários médios com baixa manutenção, maior economia, maior capacidade de passageiros, melhores condições operacionais, melhor técnica, maior segurança e custo razoável;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos Processos Administrativos nº 006/2015 e 007/2015 da Comissão Especial de Análise para Padronizações;

CONSIDERANDO os relatórios da Comissão Especial de Padronização e os pareceres opinativos nº 054/PGM/2015 e 055/PGM/2015;

DECRETA:

Art. 1º Para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul, com fundamento no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o Princípio da Padronização nas compras públicas, os procedimentos licitatórios visando à aquisição de veículos utilitários médios (sejam eles micro-ônibus, furgões, ambulâncias, caminhões leves ou caminhonetes) com Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 3.500 kg e máximo de 5.100 kg, realizar-se-ão com a marca Mercedes Benz, modelo Sprinter, contemplando todas as suas versões, podendo ou não receber implementos, desde que as implementações estejam dentro de suas capacidades técnicas e em conformidade com as leis de trânsito vigentes.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.460, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração